

**Processo Administrativo nº 2026003487**

**Dispensa nº 009/2026**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios da **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social** e dos órgãos a ela vinculados, tais como **Abrigo do Idoso, Morada da Criança e Galpão de Depósito das Cestas Básicas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2026**

***“Declara para os devidos fins a prestação de serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e dos órgãos a ela vinculados, tais como Abrigo do Idoso, Morada da Criança e Galpão de Depósito das Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo., mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”***

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação da Secretaria de Promoção e Ação Social, que informa a necessidade da **prestação de serviços contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios da **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social** e dos órgãos a ela vinculados, tais como **Abrigo do Idoso, Morada da Criança e Galpão de Depósito das Cestas Básicas**.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo,

de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço global, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;


**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa BUG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.864.058/0001-22, pelo valor global de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais), a fim de prestar os serviços **contínuos de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas**, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios da **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social** e dos órgãos a ela vinculados, tais como **Abrigo do Idoso, Morada da Criança e Galpão de Depósito das Cestas Básicas**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 02 de março de 2026.

  
**Neusimar Teodora da Silva Rios**  
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social  
Gestora do FMAS